

---

**ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP**  
**Rua Dr. Maruri, n° 1204, Sala A - Centro;**  
**Concórdia, Santa Catarina;**  
**CNPJ: 17.688.208/0001-48**

**A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPVA DO SUL - RS**  
**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2016**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2016**

A ASSCONPP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 17.688.208/0001-48, situada na Rua Dr. Maruri, 1204, sala A, Centro, Concórdia – SC, vem manifestar-se a cerca de **dos recursos interpostos**.

A empresa ASSCONPP, tradicional e conceituada no ramo de Concursos Públicos e Processos Seletivos, Assessorias Jurídicas e Administrativas vem à presença de Vossa Senhoria manifestar-se com relação aos recursos interpostos e pedidos de impugnação do edital de concurso público 01/2016 do município de Caçapava do Sul RS.

Quanto ao fato de haverem erros nas atribuições de alguns cargos do referido concurso público, os mesmos foram constatados e corrigidos pela administração municipal juntamente com a empresa organizadora do concurso público. As alterações serão corrigidas através de adendo ao edital, que será publicado no dia 22.01.2016.

Quanto ao fato de alguns candidatos solicitarem alteração dos horários e datas de realização das provas objetivas e práticas, como também dos turnos de aplicação de provas do referido concurso, cabe ressaltar que estas decisões são de cunho administrativo, portanto não cabe ao candidato tal questionamento e sim a administração Municipal, juntamente com a empresa organizadora.

Quanto a solicitação por parte de candidatos quanto a escolaridade mínima de alguns cargos como também sobre a quantidade de vagas que serão disponíveis para cada cargo, informamos que tanto as atribuições e o nível de escolaridade estão previstos pela lei de plano, cargos e salários da administração municipal de Caçapava do Sul RS e esta por sua vez, tem total autonomia e amparo legal quanto a divulgação ou não do número de vagas a serem disponibilizadas como também das exigências mínimas para cada cargo. Cabe ressaltar que toda a legislação municipal passou por atualizações recentemente.

Quanto a solicitação por parte de alguns candidatos da divulgação de bibliografia para os cargos em questão, informamos que, é de responsabilidade da banca examinadora a publicação ou não das referências bibliográficas. O conteúdo programático específico de cada cargo já contempla toda e qualquer dúvida ou questionamento. Sobre os conteúdos programáticos comuns a todos os cargos, estes por sua vez serão cobrados ou exigidos conforme o nível de escolaridade para cada cargo.



Diante do exposto, esclarecemos todos os recursos interpostos. Encaminha-se para retificação do edital e publicação do adendo, alterando ou suprimindo toda e qualquer parte ou informação em desacordo com cargos, atribuições e demais questionamentos deferidos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Concórdia, 21 de janeiro de 2016.

CRISTIANO TROMBETTA  
Sócio Proprietário